

INDICAÇÃO Nº 267/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.962, de 09/04/2021, que *“Institui o regime de sobreaviso ao cargo de Motorista e Auxiliar de Enfermagem e Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, dispõe sobre o pagamento e dá outras providências”;*

CONSIDERANDO que atualmente pelo exercício de sobreaviso os profissionais são remunerados com a importância de R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) por plantão;

CONSIDERANDO que os plantões são divididos da seguinte forma: dias úteis o plantão será no período entre 18:00 horas às 06:00 horas e nos finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo o plantão será no período de 24 horas;

CONSIDERANDO que o profissional que exerce o plantão nos dias úteis trabalha 12 horas e o que faz o plantão nos demais dias, ou seja, finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo trabalha 24 horas e ambos recebem o mesmo valor, ou seja, R\$ 77,48;

INDICO ao senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto ao setor competente dessa municipalidade, promova a modificação da Lei Municipal nº 2.962, de 09/04/2021, para alterar o valor do plantão referente ao período de 24 horas (finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo) ou desmembrá-lo em dois plantões de 12 horas, em observância a isonomia de horários e valores entre os respectivos plantões.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANTONIO DE ALMEIDA NETO
Vereador (União Brasil)